

Resolução nº : 1661/2004
Protocolo nº : 493201/01
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IRIA BORGES
DE MACEDO DE CAMPO MAGRO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IRIA BORGES
DE MACEDO DE CAMPO MAGRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IRIA BORGES DE MACEDO DE CAMPO MAGRO e a FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Instrução nº 585/04, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº2371/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 30 de março de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente